



**ASSOCIAÇÃO de PROTEÇÃO e ASSISTÊNCIA à MATERNIDADE,  
à INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA e JUVENTUDE de MARTINÓPOLIS**

Utilidade Pública Federal DECRETO, de 19/06/98, DOU de 22/06/98 – Estadual Lei n.º 5.816/87  
Municipal Lei Nº 1.386 de 20/11/1984  
CNPJ Nº 46.433.462/0001-01 Registro CNAS Processo Nº 44006.001316/2002-12  
Rua Domingos Daré, n.º 162 - Vl. Alegre. MARTINÓPOLIS / SP - CEP 19500-000. Fone: (18) 3275-4430

**ANEXO III**

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO PACTUADO**

Observação: o relatório deve conter, no mínimo, os dados abaixo solicitados

Termo Aditivo nº 009/2019 – convênio 006/2015		Período de Vigência:  01/01/2019 – 31/12/2019
Nome da organização: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA A MATERNIDADE, A INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E JUVENTUDE DE MARTINÓPOLIS		
CNPJ: 46.433.462/0001-01	Telefone: (18) 3275 4430	E-mail: CRECHEJUNQUEIRA@YAHOO.COM
Nome do Órgão Repassador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS		
Responsável pela Execução Técnica Operacional  Nome: MARA BIBIANA MOLITOR NAVARRO  CPF: 297.916.458-50  RG: 13.104.381		
Nome do presidente ou representante legal:  Nome: MANOEL GARCIA NETO  CPF: 288.083.678-60  RG: 29.589.833-1		

**1 Relatório - Execução das Metas**

**“Observação:** Os dados devem compreender:

I – Execução das metas;

Objetivos gerais:

Objetiva-se na Associação, a proteção integral à criança, assegurando-lhe o desenvolvimento integral em todos seus aspectos.

A prática da educação infantil deve se organizar de modo que as crianças desenvolvam as seguintes capacidades:

- desenvolver uma imagem positiva de si, atuando de forma cada vez mais independente, com confiança em suas capacidades e percepção de suas limitações;
- descobrir e conhecer progressivamente seu próprio corpo, suas potencialidades e seus limites, desenvolvendo e valorizando hábitos de cuidado com a própria saúde e bem-estar;
- estabelecer vínculos afetivos e de troca com adultos e crianças, fortalecendo sua autoestima e ampliando gradativamente suas possibilidades de comunicação e interação social;
- estabelecer e ampliar cada vez mais as relações sociais, aprendendo aos poucos a articular seus interesses e pontos de vista com os demais, respeitando a diversidade e desenvolvendo atitudes de ajuda e colaboração;
- observar e explorar o ambiente com atitude de curiosidade, percebendo-se cada vez mais como integrante, dependente e agente transformador do meio ambiente e valorizando atitudes que contribuam para sua conservação;
- brincar, expressando emoções, sentimentos, pensamentos, desejos e necessidades;
- utilizar as diferentes linguagens (corporal, musical, plástica, oral e escrita) ajustadas às diferentes intenções e situações de comunicação, de forma a compreender e ser compreendido, expressar suas ideias, sentimentos, necessidades e desejos e avançar no seu processo de construção de significados, enriquecendo cada vez mais sua capacidade expressiva;
- conhecer algumas manifestações culturais, demonstrando atitudes de interesse, respeito e participação frente a elas e valorizando a diversidade.

a) Metas pactuadas;

#### OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

I. A matrícula dos alunos é feita através do DEMED, onde ficou estabelecida regras e normas do Departamento de Educação, assegurando os alunos através da central de vagas, garantindo a vaga na creche segundo as vagas disponíveis, de uma entrevista pela Diretora Administrativa com cada família, colhendo em uma ficha dados cadastrais: nome, endereço, número e idade de cada criança, dados da situação socioeconômica, renda familiar, situação empregatícia, motivo de procura da Creche. Para a ficha de desligamento da criança serão necessários os seguintes dados: nome da criança, idade, sexo, escolaridade e/ou parte ocupada na Creche, motivo do desligamento.

II. Partindo do Pressuposto de que um plano deve ter como meta, direcionar um trabalho e ser instrumento norteador para atingir as metas e facilitar as ações que favoreçam o processo ensino- aprendizagem, a administração da creche deve acontecer de maneira democrática zelando pela conservação e manutenção do patrimônio como um todo.

III. Controlar gastos, manter a higiene, garantir alimentação adequada e saudável as crianças sob orientação da nutricionista.

IV. Controlar livro ponto, registrar ocorrências ou OTP, ou OTA (Orientação Técnica Pedagógica, Orientação Técnica Administrativa, determinar período de férias e horários de funcionamento da creche).

V. Responder pelos procedimentos adotados em situação de emergência em relação à criança, responder pela administração dos materiais de consumo e gêneros alimentícios da creche de acordo com os subsídios fornecidos e realidade da creche e a nutricionista.

b) Forma de execução de cada meta (métodos utilizados);

#### PROPOSTA PEDAGÓGICA

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9394/96) a Educação Infantil é a primeira etapa da Educação básica, considerando a transitoriedade pela qual passam as Creches e Pré-Escolas na busca de uma ação que integre e incorpore atividades educativas, com os cuidados essenciais. As Diretrizes Curriculares garantem as crianças o respeito à dignidade e os direitos que deverão ser considerados nos aspectos; individual, social, econômico, étnico e religioso.

A proposta pedagógica utilizada é a Progressiva Construtivista, tendo como pressuposto básico o desenvolvimento integral da criança ao espaço socioeducativo, garantindo-lhe ambiente favorável ao seu crescimento pessoal e social.

O material de apoio é o Referencial Curricular Nacional de Educação Infantil (RCNEI) estabelecendo dois âmbitos; Formação Pessoal e Social; e Conhecimento de mundo destacando os seguintes Eixos;

1-Identidade e Autonomia;

2-Movimento;

3-Música;

4-Artes Visuais;

5-Linguagem Oral e Escrita;

6-Natureza e Sociedade;

7-Matemática.

Para que as crianças tenham um desenvolvimento integral de suas habilidades e identidades capazes de crescerem como cidadãos, cujos direitos à infância são reconhecidos, devemos contemplar três princípios; éticos, políticos e estéticos.

Éticos: no que se refere à formação da criança para o exercício progressivo da autonomia, da responsabilidade e do respeito comum;

Políticos: no que se refere à formação da criança para o exercício progressivo dos direitos e dos deveres da cidadania, da criticidade e do respeito à ordem democrática;



Estéticos: no que se refere à formação da criança para o exercício progressivo da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da diversidade de manifestações artísticas e culturais.

O trabalho educativo da creche deve criar condições para as crianças conhecerem, descobrirem e ressignificarem experiências, sentimentos, valores, ideias, costumes e papéis sociais, por meio do aprender, do fazer, e das múltiplas formas de expressão.

#### A Lei Nº. 12796/2013

De acordo com a Lei Nº 12.796/2013, as crianças brasileiras devem ser matriculas na Educação básica a partir dos 04(quatro) anos de idade. Para atender essa obrigatoriedade, a matrícula cabe aos pais e responsáveis. As novas normas foram estabelecidas pela lei citada.

Sancionada pela Presidenta Dilma Rousseff, e publicada no Diário Oficial da União, a Lei 12.796/2013, ajusta a Lei 9394 de 20 (vinte) de dezembro de 1996(Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a Emenda Constitucional Nº. 59, de 11 de novembro de 2009, que torna obrigatória a oferta gratuita de Educação Infantil que contemple 04a 05 anos, fazendo com que as creches deixem de atender essa faixa etária. As creches ficaram com a clientela de 06 meses a 03 anos e 11 meses.

No município de Martinópolis a data base para ingresso é trinta e um de março.

Considerando que a Educação Infantil tem como objetivo promover as práticas de Cuidado-Educação, reconhecimento da importância da Identidade Pessoal das crianças, suas famílias, professores e outros profissionais, nos vários contextos em que se situam, não esquecendo de garantir as falas e culturas regionais.

A creche tem como compromisso e proposta básica o desenvolvimento integral das crianças e cabe a ela proporcionar espaços de convivência para que isso aconteça.

O Plano Nacional de Educação Lei nº. 13005 de 25 de junho de 2014, na meta 1(um) Educação Infantil, deixa claro, que; devemos universalizar, até 2016, a educação infantil, ampliando a oferta de Educação Infantil em Creches de forma a atender, no mínimo,50% (cinquenta por cento) das crianças até 03(três) anos até o final da vigência deste Plano Nacional e Municipal de educação.

Neste processo de transformação conceitual, cultural e social e a evolução histórica da creche no Brasil, a criança adquire centralidade. É para ela, com ela e a partir dela que se define o Projeto Político Pedagógico da creche e a Proposta Pedagógica para o seu cotidiano

c) Data da execução de cada meta;

O PROJETO E NO PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019

d) Quantidade de beneficiários de cada meta;

166 CRIANÇAS

e) Benefícios alcançados;

Ao final do projeto alcançado o retorno foi oferecer um ambiente agradável e acolhedor, com condições adequadas as necessidades da unidade, proporcionando qualidade de atendimento e ensino aprendizagem pedagógica.

1.1 Ações programadas:

capacitação constante dos funcionários para melhoria do nível de conhecimentos sobre sua atuação, garantindo melhor qualidade no trabalho de atendimento às crianças;

incentivar e possibilitar o trabalho coletivo, valorizando sempre as produções da criança, preparando-a para o exercício da cidadania;

manter a creche organizada de forma geral, principalmente as salas de aula, proporcionando um ambiente acolhedor, estimulante, agradável, onde a criança sinta prazer em estar aprendendo;

quanto à participação dos pais e comunidade:

através de reuniões pedagógicas e festivas, possibilitar uma maior integração da instituição com a família e a comunidade;

proporcionar a participação dos pais, familiares e comunidade na tomada de decisões, administrativas e pedagógicas, favorecendo uma melhor qualidade no atendimento às crianças a ao público em geral.

1.2 Ações executadas:

**Serviços desenvolvidos:** contamos com 18 (dezoito) funcionários nas atividades diárias, atendendo a clientela através de uma convivência permanente, desenvolvendo uma postura de respeito mútuo onde a prática da educação infantil seja o princípio básico para o desenvolvimento das propostas e objetivos da entidade. dentro deste quadro, contamos com 01 (uma) pedagoga municipal que estará orientando as 07 (sete) professoras de ed. infantil e as 05 (cinco) professoras auxiliares, dividindo por faixa etária as crianças, para aplicação de atividades pedagógicas, recreativas e lúdicas, próprias para cada idade, 06(seis) funcionários na área de apoio ao atendimento, sendo 01 cozinheira, 01 aux. de cozinha, 02 auxiliares de limpeza, 01 auxiliar administrativo e 01 (uma) diretora administrativa que organiza o projeto visando planejamento e esquema para divisão de atividades, hierarquia, gastos e receitas.

**Saúde:** adotou-se um esquema que foi satisfatório, portanto deverá permanecer, pois alcançamos bons resultados, na rotina diária, deverão ser observados os seguintes itens de encaminhamento:

a) atendimento médico e odontológico: sus e prefeitura municipal;

b) vacinação, prontuário em dia da criança, alerta às mães e/ou responsáveis para as campanhas de vacinação;

c) urgências: encaminhamento à santa Casa local;

d) o uso de medicamentos dentro da creche só pode ser ministrado mediante a comprovação de receita médica, com data e carimbo médico. Será ministrada a medicação pela professora da sala do devido aluno.

**Educação:** nesta área teremos 07(sete) professoras para realizar as atividades pedagógicas, recreativas e lúdicas, junto às demais funcionárias desta entidade, onde todas estarão trabalhando de acordo com a diretrizes curriculares da educação infantil.

O lazer deverá ser realizado interno e externo, sob a coordenação da professora coordenadora pedagógica e da diretora da creche, respeitando as normas e cuidados necessários de proteção e ao desenvolvimento da criança.

Será realizado o encaminhamento das crianças com idade própria para a pré-escola municipal.

**Religião:** a associação abrirá espaços para entidades religiosas que queiram colaborar na educação e bons costumes da criança pequena, devendo, no entanto, deixar bem claro a que não se aceitará imposição de doutrinas.

**Alimentação:** a associação deverá para o ano de 2019, manter as 04 (quatro) refeições diárias, com cardápio elaborado pela nutricionista municipal, que visa servir uma alimentação variada e nutritiva, avaliada semestralmente pela proporção de atendimento, procurando corrigir as carências alimentares das crianças, além das refeições temos também sobremesas após o almoço (frutas, sucos naturais ou doces caseiros)

**Vestuário:** uniformes para as crianças e para as funcionárias, para o berçário fraldas descartáveis, calcinhas e cuequinhas.

### 1.3 Alcance dos objetivos:

o trabalho realizado deve garantir o desenvolvimento integral da criança, atendendo suas necessidades individuais e coletivas, possibilitando a aquisição de atitudes e conhecimentos indispensáveis para sua vida futura. a creche deve cumprir a finalidade sociopolítica e pedagógica da educação infantil

- i. oferecendo condições e recurso para que as crianças usufruam seus direitos civis, humanos e sociais;
- ii. assumindo a responsabilidade de compartilhar e complementar a educação e cuidado das crianças com as famílias;
- iii. possibilitando tanto a convivência entre as crianças e entre os adultos e crianças quanto a ampliação de saberes e conhecimentos de diferentes naturezas;
- iv. promovendo a igualdade de oportunidades educacionais entre as crianças de diferentes classes sociais no que se refere



ao acesso a bens culturais e às possibilidades de vivência da infância;

v. construindo novas formas de sociabilidade e de subjetividade comprometidas com a ludicidade, a democracia, a sustentabilidade do planeta e com o rompimento de relações de dominação etária, socioeconômica, etnicorracial, de gênero, regional, linguística e religiosa.

dessa forma, todas as ações realizadas na creche considerarão a indissociabilidade entre o cuidar e o educar. através de atividades planejadas e registros constantes das práticas, os professores avaliam e redirecionam o fazer pedagógico.

1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade, avaliando seu processo de execução):

O objetivo proposto pela entidade foi alcançado e avaliado em nível de boa qualidade, pois as crianças e seus familiares adquiriram hábitos de alimentação, rotina e dinâmica na alimentação das crianças.

1.5 Justificativas de atrasos e/ou ações não cumpridas:

Não houve.

Martinópolis, 28 de Fevereiro de 2020

Responsável pela Execução Técnica Operacional

MARA BIBIANA MOLITOR NAVARRO  
CPF: 297.916.458-50

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

Nome, assinatura do presidente ou representante legal

MANOEL GARCIA NETO  
CPF: 288.083.678-60

  
\_\_\_\_\_  
ASSINATURA